



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)

| | | | |
|---------------------------------|---|--|-------|
| Reunião | : | Ordinária | Nº: 4 |
| | : | Extraordinária | Nº: |
| Decisão da Câmara Especializada | : | CEEC/RJ nº 835/2017 | |
| Referência | : | Processo nº 2014201015/Protocolo nº e-201770024866 | |
| Interessado | : | RBA HIDRAULICA LTDA-ME | |

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica – Dupla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº 2014201015/Protocolo nº e-201770024866, que trata de Registro de Pessoa Jurídica – Dupla RT.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do Art. 18 da Resolução 336/89, do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator;

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela concessão da Dupla Responsabilidade Técnica requerida sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho ALEXSANDER VIANA FERREIRA e deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de “OS Eng. Civil”, código 1050, Classe “A”..

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Jorge Luiz Muniz de Mattos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Civil Alexandre Júlio Lopes Almeida, Engenheiro Civil André Lisandro da Costa, Engenheiro Civil Edison Ribeiro, Engenheiro Civil Eduardo José Costa Konig da Silva, Engenheiro Civil Francis Bogossian, Engenheira Civil Iara Maria Linhares Nagle, Engenheiro Civil Jorge Luiz Muniz de Mattos, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Márcio de Queiroz Ribeiro, Engenheiro Civil Mário de Oliveira Machado, Engenheira Civil Mayra de Castilho Bielschowsky, Engenheiro Civil Pedro Pascoal Sava, Engenheiro Civil Raimundo Luiz Neves Nogueira, Eng.º Civil Rivamar da Costa Muniz, Engenheira de Operação – Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira, Engenheira Civil Palmira Maria faria de Oliveira e Engenheiro civil Fernando Celso Uchôa Cavalcanti..Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2017.

Jorge Luiz Muniz de Mattos
Conselheiro Regional
Engenheiro Civil - Coordenador da CEEC